



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 891/2024
DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos Conselheiros Tutelares em 27,48% (vinte e sete virgula quarenta e oito por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes, a partir de maio de 2024, conforme detalhado na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	REMUNERAÇÃO REAJUSTADA
Conselheiro Tutelar	40h semanais	R\$ 1.412,00	27,48%	R\$ 1.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por dotação própria, suplementado caso necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 03 de abril de 2024.


José Flávio Morais
Prefeito

Recebido em
04/04/2024

Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira

